LEI MUNICIPAL N.º 596/2007 **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 42,81 (QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 42,81 (Quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – REC. VINCULADOS
08.243.042.2079– ASEFAN - UNIÃO
33903000000000 – VINC. 1002 - Material de Consumo..... 42,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 42,81

a) rendimentos de **aplicações financeiras** da conta corrente nº 18.057-2 Agência 0808-7 Banco do Brasil - **ASEFAN** , no valor de R$ 42,81 (Quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 28 de Dezembro de 2007

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28/12/07

LINDOMAR LUIS SANTANA
SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 28 / 12 / 07
A 11 / 02 / 08